

TERMO DE REFERÊNCIA (CONFORME ARTS. 6º e 40 DA LEI 14133/2021)

1. UNIDADE DEMANDANTE

1.1. Departamento de Produção e Promoção Artística / Setor de Comunicação

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII (definição do objeto, incluídos sua natureza e os quantitativos)

2.1. O objeto do presente processo é o Registro de Preços para eventuais locações de estrutura e equipamentos diversos (sonorização e iluminação, palco e tabladros, estantes e estrutura box truss, tendas, barreiras, contenção e grades, geradores, painel de led, segurança e brigadista, banheiros, projetos, carregadores, limpeza, serviços diversos e mobiliário), incluindo todos os custos envolvidos como transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, técnicos de operação, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, e quaisquer outros direta ou indiretamente necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos e dos serviços solicitados, a serem fornecidos sob demanda, em atendimento a agenda de eventos da FCCDA.

(Arts. 6º, XIII, e 105 da Lei nº 14.133/2021)

2.2. A contratação é na modalidade de prestação de serviços com fornecimento de bens, incluindo transporte, carga/descarga, montagem/desmontagem e operação técnica, em estrita observância aos arts. 6º e 40 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (especificação do produto, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança)

(Art. 40º, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

2.3.1. Este documento tem por finalidade servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e determinar diretrizes para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos diversos para eventos. As informações referentes aos itens, quantitativos e descritivos para planejamento, coordenação e execução do objeto encontram-se elencado no **Anexo A (Detalhamento Técnico dos Itens Estimados)**, deste Termo de Referência.

2.3.2. O fornecimento dar-se-á sob demanda, conforme as necessidades e foi elaborado para que os serviços possam ser realizados com qualidade técnica, conforme layout, estudos de área, impacto sonoro e luminotécnico, e concepção de palcos e tendas adaptados para o desenho de cada evento, mediante necessidades específicas e padrões exigidos pela FCCDA. Sendo analisada na execução a qualidade dos materiais/equipamentos disponibilizados, seguindo o padrão de eventos/atividades de conceito prime.

2.3.3. Durante o período de vigência do contrato, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência das situações previstas no Art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A FCCDA não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem

nas quantidades indicadas por item, podendo até realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, art. 5º e art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A FCCDA, no exercício de sua missão institucional de fomento e difusão das artes, realiza uma série de eventos ao longo do ano, tais como Festival da Música, Carnaval, Festival de Inverno, Semana Drummondiana e outros que compõem a agenda cultural da instituição e cada um possui suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária.

3.2. A totalidade destes eventos demanda a necessidade de estruturação logística de médio e grande porte, uma vez que o órgão não dispõe de patrimônio próprio (equipamentos de som, luz, palcos, painéis de LED) nem de corpo técnico operacional permanente para montagem e execução de tais estruturas, realizando regularmente processo licitatório para atender as demandas.

3.3. No contexto de que o calendário de eventos pode sofrer ajustes dinâmicos, a adoção do Sistema de Registro de Preços protege a administração contra desperdícios, permitindo que a FCCDA solicite apenas o que de fato for utilizar, mantendo a vantajosidade dos preços obtidos em um pregão de maior escala.

3.4. No que diz respeito à aglutinação em lotes técnicos, visa preservar a integridade estrutural e a responsabilidade técnica unificada. Entendemos que o conceito de instalações compreende-se toda a estrutura a ser instalada no local, assim, evita o conflito de competências entre diferentes empresas no mesmo sítio de evento. Desta forma é inviável para a Administração a separação de alguns itens, sabendo que se complementam, bem como aqueles que são semelhantes, sendo que a dinâmica que se busca na prestação do objeto licitado por um único fornecedor, com o intuito que os cronogramas de execução sejam devidamente respeitados, principalmente a concentração da responsabilidade por eventuais danos. A contratação dos lotes, sob demanda, viabiliza que os eventos, ações e projetos da FCCDA, sejam realizados de forma eficiente e segura, atingindo as metas e resultados previstos, bem como que o processo se dê com a economicidade, segurança e qualidade devidas.

3.5. No que diz respeito à exigência de registro dos atestados no CREA, há de se ressaltar que, com efeito, além de fiscalizar a empresa especializada na locação de estrutura para eventos, no que tange a atuação dos profissionais, o CREA efetua o registro dos seus atestados de capacidade técnica, para que estes sejam apresentados em certames licitatórios. O registro dos atestados no CREA dificulta a apresentação de atestados falsos, já que o Conselho exige toda a documentação referente à execução das atividades, constituindo assim os acervos técnicos de empresas e profissionais. Assim, de igual forma, pertinente a adoção de critérios específicos concernentes à aceitabilidade dos atestados registrados, de forma que também se especifique que tais documentos deverão ser expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(condições indispensáveis para atender à pretensão contratual, tais como a indicação da natureza do serviço (se continuado ou não), os padrões mínimos de qualidade, os critérios de sustentabilidade, dentre outros, fazendo referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes, quando for o caso)

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d”, c/c arts. 74, 96 e 117 da Lei nº 14.133/2021)

4.1. 4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos necessários à adequada execução do objeto, e deve seguir padrões de excelência técnica.

Características e Natureza da Execução do Objeto

4.2. O objeto da contratação enquadra-se como serviço comum, que possui critérios objetivos de desempenho e qualidade bem definidos, conforme estipulado no artigo 6º, parágrafo XIII, da Lei número 14.133/2021.

4.2.1. Trata-se de serviço não contínuo, uma vez que sua execução se dará de forma eventual, de acordo com a necessidade.

Sustentabilidade

4.3. Sob a ótica da sustentabilidade, exige-se a utilização de equipamentos de baixo consumo energético e a gestão de resíduos sólidos nos locais de evento. A realização do evento pode gerar impactos ambientais que devem ser adequadamente gerenciados. Dentre os principais impactos potenciais, destacam-se:

4.3.1. Geração de Resíduos Sólidos: o uso de materiais descartáveis e embalagens pode resultar em um volume significativo de resíduos. Ação Mitigadora: Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com incentivo à coleta seletiva e descarte adequado.

4.3.2. Consumo Excessivo de Energia: a utilização de equipamentos de sonorização, iluminação e climatização pode aumentar significativamente o consumo energético. Ação Mitigadora: priorizar o uso de equipamentos com eficiência energética e estabelecer horários de funcionamento reduzidos para minimizar o impacto.

4.3.3. Emissão de Poluentes Atmosféricos: o transporte de materiais e equipamentos pode contribuir para a emissão de CO₂. Ação Mitigadora: preferência por fornecedores locais e logística eficiente para minimizar deslocamentos desnecessários.

4.3.4. Poluição Sonora: a realização do evento pode gerar ruídos elevados que impactam a vizinhança. Ação Mitigadora: Controle de volume dentro dos limites estabelecidos pela legislação ambiental e uso de barreiras acústicas, se necessário.

4.4. Dessa forma, a implementação dessas ações mitigadoras garantirá que o evento ocorra de maneira ambientalmente responsável, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e boas práticas institucionais.

Subcontratação

4.5. É vedada a subcontratação completa. O licitante vencedor, caso opte pela subcontratação, deverá subcontratar pelo menos uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123 de 2006, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

4.5.1. A empresa contratada se compromete a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade Contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

4.5.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5.3. A restrição em tela se justifica pela necessidade de garantir a qualidade e a responsabilidade do serviço prestado.

Requisitos da Contratação

4.6. A contratação exige requisitos de alta performance e rigor normativo para que os serviços possam ser realizados com qualidade técnica, conforme layout, estudos de área, impacto sonoro, iluminotécnico, e concepção de palcos e tendas adaptados para o desenho de cada evento, mediante necessidades específicas e padrões exigidos pela FCCDA. É requisito indispensável:

- a) Entrega integral, incluindo carga, descarga, montagem, operação técnica e desmontagem;
- b) Todo equipamento deverá estar devidamente aterrado;
- c) Atender às Normas Regulamentadoras dos órgãos fiscalizadores, devido ao trabalho com eletricidade e em altura;
- d) Todo equipamento deverá estar com sua manutenção em dia e em perfeito estado de conservação;
- e) Disponibilizar todos os equipamentos e tecnologias adequadas ao atendimento contratado, de acordo com a solicitação;
- f) Montar e instalar os equipamentos, no prazo estipulado na solicitação encaminhada pela Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade. A empresa será responsável pelos serviços de montagem e desmontagem;
- g) Flexibilidade para adaptação às exigências específicas, sem comprometer a qualidade ou segurança;
- h) Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura e pela FCCDA, além de toda a logística de hospedagem e alimentação de seu pessoal, eximindo a Administração de ônus operacionais diretos;
- i) Identificar os profissionais em serviço, com crachás ou uniforme.

4.7. As empresas contratadas também deverão participar de reunião, caso seja solicitado, com o Departamento de Produção e Promoção Artística da FCCDA, Polícia Militar e Comando do CBMMG no sentido de estabelecer as normas de trabalho e apoio recíproco durante os eventos, bem como, apresentar a relação nominal da equipe e certificados de formação e atualização dos brigadistas, com carga horária de treinamento em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar, e segurança com certificação de atuação em eventos.

4.8. As empresas contratadas devem garantir a prestação dos serviços de maneira parcelada e conforme a demanda, de acordo com as necessidades administrativas e programação de eventos da FCCDA, seguindo as condições, quantidades e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no edital da licitação.

Qualidade Técnica Exigida

4.9. A premissa para a contratação é que as empresas atendam plenamente à necessidade de realização de eventos da FCCDA, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. Os interessados deverão comprovar:

4.9.1. Apresentar a documentação de habilitação exigida, bem como apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica exigida, nos termos do art. 62

da Lei Federal nº 14.133/2021, além de demais requisitos que vierem a ser estabelecidos no instrumento convocatório.

4.9.2. Para todos os serviços: Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica de acordo com a modalidade dos serviços prestados pela empresa, comprovando prestação de serviços anteriores, expedido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em termos de qualidade, compatível com o objeto da presente licitação.

4.9.3. Para os serviços de som, iluminação, palco, barreiras, estantes, gerador, painéis, tendas: O Atestado deverá estar devidamente registrado no CREA, sendo admitida a entrega de um ou mais atestados, desde que, possa ser comprovado que os serviços prestados são compatíveis com a demandada nesta licitação. Certificado regularidade junto à entidade profissional competente CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da empresa, informando também o nome do(s) engenheiro(s) técnico(s) para estruturas e instalações elétricas.

4.9.4. Para os serviços de Segurança desarmada: Comprovante expedido pela Polícia Federal de que o proponente possui autorização de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. **Observação:** Na fase de assinatura do contrato, será solicitado à empresa apresentação da relação com no mínimo 10 (dez) profissionais juntamente com a cópia do Certificado de conclusão de Curso de Segurança emitido pela Polícia Federal.

4.9.5. Para os serviços de Brigadista: Comprovante de Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, em conformidade com a legislação estadual e administrativa vigente do CBMMG. **Observação:** Na fase de assinatura do contrato, será solicitado à empresa apresentação da relação com no mínimo 10 (dez) profissionais juntamente com a cópia do Certificado de Formação de Brigadista e seu credenciamento junto ao órgão.

4.9.6. Para a locação de Banheiro químico: Autorização Ambiental de Funcionamento;
b) Autorização de descarga de dejetos fornecida pela Companhia de Água e Saneamento na qual é credenciada, inclusive se terceirizado apresentar cópia do contrato;
c) Licença Ambiental de Operação expedida pelo órgão competente.

4.10. Poderá ser solicitadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), devendo o licitante apresentar, se for o caso, dentre outros documentos, cópia do contrato (e aditivos) que deram suporte à contratação, endereço, telefone e e-mail atual da contratante e local em que foram prestados os serviços

Justificativa da Qualidade Técnica Exigida

4.11. A Comprovação de registro dos atestados no CREA, além de demonstrar a fiscalização da empresa especializada na locação de estrutura para eventos, no que tange a atuação dos profissionais, dificulta a apresentação de atestados falsos, já que o Conselho exige toda a documentação referente à execução das atividades, constituindo assim os acervos técnicos de empresas e profissionais.

Vistoria

4.12. Considerando a natureza do serviço, cuja execução se dará em locais diferentes a depender da demanda de reuniões, não é aplicável a realização de vistoria prévia.

Garantia da Contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO - Art. 40, §1º, II

(1. Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, 2. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; 3. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso)

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021)

Condições de execução

5.1. O objeto será fornecido pelo período de 12 (doze) meses, colocando-os à disposição de acordo com a necessidade, nas datas, horários e locais estabelecidos pela FCCDA, mediante comunicado escrito recebido, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da FCCDA.

5.1.1. A partir da solicitação da FCCDA a execução do serviço deverá ser realizada com rapidez e agilidade, de forma a não causar prejuízos ao serviço público.

5.1.2. Os funcionários da empresa deverão ser devidamente treinados, uniformizados, identificados (crachá com foto), com boa conduta e demais referências, legalmente registrados e com cursos de formação específica. Os funcionários deverão estar nos locais, datas e indicados pelo departamento pontualmente nos horários informados.

5.2. Caso ocorra qualquer dano ao material em alguma das etapas do item será de responsabilidade do contratado providenciar o devido conserto ou reposição necessária.

5.3. As normas de segurança constantes destas especificações não desobrigam a contratada do cumprimento de outras disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.

5.4. A FCCDA não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais, gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte do licitante na aplicação de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

Informações específicas

5.5. Locação de estruturas

a) Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.

b) A contratada deverá fornecer as ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) devidamente pagas e assinadas por profissional responsável quando houver necessidade.

c) Todos os equipamentos deverão estar aptos para aprovação e vistoria do Corpo de Bombeiros.

d) Para os itens de PALCOS, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de “ENTRADA” e “SAÍDA”, atendendo normas do Corpo de Bombeiros.

e) Para o item GERADOR, é obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio do tipo B/C, individual, instalado em local visível e fácil acesso, com placa identificadora.

5.6. Locação de banheiros químicos

a) Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo de até 3 (três) horas de antecedência e desmontados em até 3 (três) horas após os eventos, conforme cronograma a ser

repassado pela FCCDA nos locais previamente informado, com seguro, frete, carga e descarga incluídos no valor cotado, ficando a FCCDA isenta de quaisquer responsabilidades.

- b) Todos os itens deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros, sendo necessária a manutenção diária das cabines e sempre que solicitados pela contratada;
- c) Usar solução química de higienização inodora adequada;
- d) Transportar, instalar e retirar todos os banheiros;
- e) Todos os banheiros deverão ser entregues completamente limpos e abastecidos de produtos químicos.
- f) Disponibilizar materiais de higiene para reposição durante o período de utilização dos banheiros, tais como: papel higiênico, produtos de limpeza, panos, lixeiras e sacolas plásticas, etc;
- g) Instalar e/ou ter disponível para contratação todos os equipamentos, com no máximo três anos de utilização, em perfeito estado para montagem e utilização.
- h) Eventuais substituições de quaisquer materiais deverão ser providenciadas pela empresa no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contadas a partir da solicitação do fiscal do contrato.
- i) A empresa locadora ficará responsável pela reposição imediata de todo o equipamento defeituoso.
- j) A empresa locadora ficará responsável pela retirada diária de efluentes e suas higienização interna e externa durante todo o período do evento, com fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora/biodegradável, desinfetante e demais suprimentos em quantidades que supram todos os dias da locação; mão de obra e veículos para higienização dos sanitários.
- k) A empresa locadora ficará responsável pela coleta de dejetos provenientes de limpeza de banheiros químicos no prazo máximo a 10 (dez) horas e descartá-los na unidade de tratamento de esgoto na qual é credenciada.

Observação: ***Deverá ser anexo junto a Nota Fiscal comprovante do descarte dos dejetos na respectiva ETE.***

5.7. Serviços de segurança desarmada

- a) Fornecer funcionários devidamente treinados, uniformizados, identificados (crachá com foto), com boa conduta e demais referências, legalmente registrados e com cursos de formação específica. Os funcionários deverão estar nos locais, datas e indicados pelo departamento, pontualmente nos horários informados.
- b) Restringir as ações dos seguranças aos limites dos locais do evento, e estarem circunscritas à sua área de atuação, estabelecida em legislação específica.
- c) Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e, conforme o caso, com os colaboradores da Contratada.
- d) Os profissionais deverão monitorar o comportamento do público de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar objetivando maior segurança para o público.
- e) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- f) Efetuar a reposição da mão-de-obra no local da prestação de serviços, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

5.8. Serviços de brigadistas

- a) A empresa vencedora deverá disponibilizar brigadistas profissionais que deverão utilizar equipamentos e sistemas de proteção à vida, destinados a garantir os primeiros atendimentos à população presente no evento, em face de uma situação de emergência.

- b) Os profissionais deverão utilizar de conhecimento teórico e prático, conforme normas legais vigentes do Corpo de Bombeiros Militar/MG.
 - c) Fornecer funcionários devidamente treinados, uniformizados, identificados (crachá com foto), com boa conduta e demais referências, legalmente registrados e com cursos de formação específica.
 - d) Os funcionários deverão estar nos locais, datas e indicados pelo departamento, pontualmente nos horários informados.
 - e) Restringir as ações dos brigadistas aos limites dos locais do evento, e estarem circunscritas à sua área de atuação, estabelecida em legislação específica.
 - c) Operar rádios-comunicadores para se comunicar com os demais postos e, conforme o caso, com os colaboradores da Contratada.
 - d) Os profissionais deverão monitorar o comportamento do público de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar objetivando maior segurança para o público.
 - e) Os brigadistas empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica nº 12 e NBR 14.276.
 - f) Os brigadistas deverão ser distribuídos no mínimo em duplas, em locais onde há risco para os frequentadores do evento.
 - g) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação dos serviços para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado.
- Efetuar a reposição da mão-de-obra no local da prestação de serviços, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Regras de Recebimento

5.9. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, no ato da entrega, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133).

5.9.2. Qualquer vício detectado na execução do serviço solicitado deverá ser sanado pela contratada em até 04 horas, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas pela Lei 14.133/2021 .

5.10. O **Recebimento Definitivo** ocorrerá após a execução do evento, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após confirmação que foram realizados de acordo com as normas previstas neste termo e no contato.

5.10.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

5.12. A FCCDA não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais, gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte do licitante na aplicação de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

Garantia Contratual e dos Serviços

5.13. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o prazo reduzido de execução e o baixo risco envolvido, não se mostrando necessária tal exigência para resguardar o interesse público.

5.13.1. Considerando a natureza do objeto, a garantia do serviço está vinculada à sua adequada execução no momento da apresentação, não se aplicando garantia posterior, devendo eventual inadimplemento ser apurado e sancionado nos termos contratuais e legais.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
(como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade - Art. 121, Lei 14.133/21)

(Arts. 117, 118 e 169 da Lei nº 14.133/2021)

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, aos quais competirá verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.4. Eventuais ocorrências durante a execução contratual deverão ser registradas e tratadas de forma tempestiva, podendo ensejar a aplicação de penalidades previstas no contrato e nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

6.5. A comunicação entre a Administração e os contratados deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico ou documento escrito, assegurando a rastreabilidade das informações e a transparência na gestão contratual.

6.6. A gestão e fiscalização do contrato deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, controle e transparência, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e o atingimento dos resultados pretendidos com a contratação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(critérios de medição e de pagamento)

7.1. Todo pagamento será processado através do Departamento de Administração e Finanças, desta Fundação, após emissão da nota fiscal/aprovação do serviço, sempre mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Eletrônica e aprovação pelo departamento requisitante.

7.1.1. O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, limitado até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal regular, mediante depósito bancário.

7.2. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, o pagamento será proporcional ao serviço efetivamente prestado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Eventuais irregularidades na execução contratual deverão ser apontadas pelo fiscal antes do aceite, suspendendo-se o pagamento até a devida regularização, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao contratado.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
(com base em que será escolhido o vencedor, incluindo apresentação de documentos obrigatórios para habilitação)

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, c/c art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os licitantes **encaminharão**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação: **proposta e os documentos de habilitação** quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme arts. 62 a 70 e art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica Operacional

8.3.A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados mediante a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação, através da apresentação dos documentos disposto no item 4.9 do Tópico 04 deste Termo.

8.3.1. Poderão ser solicitadas todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), devendo o licitante apresentar, se for o caso, dentre outros documentos, cópia do contrato (e aditivos) que deram suporte à contratação, endereço, telefone e e-mail atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
(como devem ser apresentados os preços, se serão exigidas amostra, dentre outros critérios necessários)

(Art. 59 c/c art. 74 da Lei nº 14.133/2021)

9.1. A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, o preço e a marca, sendo disposto no edital a forma de apresentação.

9.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para o prazo diverso aceito pela Administração.

9.3. Antes de apresentar a proposta, a empresa deverá realizar todos os levantamentos essenciais para evitar eventuais pretensões de acréscimos de preços ou modificações do contrato.

9.3.1. O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente cotação, englobando todos os custos incidentes, diretos e indiretos.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA
(que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

10.1. Além das obrigações legais e regulamentares vigentes, a Contratada assume o compromisso de executar o objeto com estrita observância às normas de conservação e restauro, competindo-lhe:

- a) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.
- b) Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento.
- c) Aceitar, pelos mesmos preços e nas mesmas condições contratuais, acréscimos que lhe forem determinados, nos limites legais.
- d) Responsabilizar-se por danos, extravios ou prejuízos causados por seus empregados, em equipamentos ou dependências do contratante ou de terceiros, em decorrência dos serviços prestados, objeto deste;
- e) Substituir, de imediato, equipamentos em desacordo com o porte da sonorização, especificado neste documento, ou que apresentarem defeitos;
- f) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos, durante o período do evento a ser realizado;
- g) Responsabilizar-se pela execução musical, anterior ao evento, devendo o repertório musical estar de acordo com o evento, independentemente do tipo de som e iluminação contratado;
- h) Disponibilizar técnicos e equipamentos no local do evento no mínimo 1(uma) hora antes do previsto para seu início;
- i) Disponibilizar equipamentos de proteção individual exigidos por lei, de seus funcionários;
- j) Instalar os equipamentos em conformidade com as normas de segurança vigentes;
- k) Fornecer o transporte, operação, carregamento, montagem e desmontagem dos equipamentos; Sonorizar, simultaneamente, apresentações de mais de um evento, em locais diferentes, quando assim solicitado, podendo ocorrer sonorizações de portes distintos;
- l) Zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa;

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (que sejam peculiares do objeto em questão, além das obrigações legais)

11.1. Além das obrigações previstas na Lei 14.133/2021, compete à FCCDA:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajustes.
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Artigos da Lei 14.133/21.
- e) Designar fiscal de contrato para fiscalização do contrato e garantir que o serviço contratado seja executado com sucesso

12. ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

(acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e cálculos, que devem constar de documento separado)

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i”, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Os valores estimados para os lotes constam no Anexo I-A Planilha de Itens e Valores Estimados e foi balizado por uma pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e Painel de Preços, de contratações similares; Atas de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Itabira e da FCCDA e orçamentos diretos com fornecedores do ramo.

12.3. Os valores de referência no processo **possuem caráter apenas informativo**, sendo inclusive facultativo a sua divulgação, por não interferir na elaboração das propostas de preço. **Os licitantes devem se ater às especificações, quantitativos e unidades de medida para elaboração da proposta de preço.**

12.2. Os preços propostos devem incluir todos os custos operacionais, técnicos, encargos previdenciários, transporte, hospedagem e alimentação das equipes da contratada, não cabendo qualquer pleito de pagamento adicional por despesas acessórias necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

12.4. No Sistema de Registro de Preço a dotação orçamentária plena não é exigida no ato da licitação, mas sim na formalização de cada empenho, otimizando o fluxo financeiro da Administração.

13. SANÇÕES **(que sejam peculiares do objeto em questão, além das sanções legais)**

13.1. No caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual e nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita à aplicação das sanções estabelecidas na norma vigente.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, com base nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público.

ANEXO I (A) DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DE ITENS E VALORES ESTIMADOS

LOTE 01 - SEGURANÇA

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	100	Diária 2951	SEGURANÇA DESARMADA (FEMININO/MASCULINO) – TRAJE SOCIAL E/OU UNIFORMIZADO (CONFORME SOLICITAÇÃO), PORTANDO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO OU APARELHO CELULAR E DETECTORES DE METAIS (SENDO DOIS PARA CADA EVENTO A SER ATENDIDO), COM VÍCULO DE APOIO PRÓPRIO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNA/NOTURNA), COM NADA CONSTA DA POLÍCIA CIVIL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE. DIÁRIA 12H	482,00	48.200,00
2	100	Diária 3180	SEGURANÇA DESARMADA (FEMININO/MASCULINO) – TRAJE SOCIAL E/OU UNIFORMIZADO (CONFORME SOLICITAÇÃO), PORTANDO RÁDIO DE COMUNICAÇÃO OU APARELHO CELULAR E DETECTORES DE METAIS (SENDO DOIS PARA CADA EVENTO A SER ATENDIDO), COM VÍCULO DE APOIO PRÓPRIO, TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA (DIURNA/NOTURNA), COM NADA CONSTA DA POLÍCIA CIVIL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO E CREDENCIADA JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE. DIÁRIA 08H	410,00	41.000,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 89.200,00	

LOTE 02 - BRIGADISTA

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	300	Diária 2976	BRIGADISTA: Serviço de BOMBEIRO BRIGADISTA especializada, atuando diariamente, nas festividades e necessidades do Município por 12 meses. Diária de 08 (oito) hora (diurno/noturno), conforme solicitação da Secretaria gestora podendo ser equipe feminina e masculina; todos deverão estar devidamente uniformizados para prestação do serviço. Com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros. Os brigadistas deverão ser treinados e capacitados para prestação do serviço. É obrigatório apresentar atestado de credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar conforme a legislação vigente. Deveram estar incluídos todos os tributos e encargos sociais, materiais inerentes ao serviço, seguro pessoal, transporte dos profissionais de ida e volta, alimentação e hospedagem da equipe	360,00	108.000,00
TOTAL DO LOTE 02				108.000,00	

LOTE 03 – BANHEIROS

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	50	Diária 2037	BANHEIRO QUÍMICO, PCD, CONFORME ESPECIFICAÇÃO.	318,00	15.900,00
2	500	Diária 2038	BANHEIRO QUÍMICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO	208,00	104.000,00
TOTAL DO LOTE 03				119.900,00	

LOTE 04 - UTI MOVEL

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	50	Diária 3181	CONTRATAÇÃO DE UTI MÓVEL CONFORME DESCRITIVO. DIÁRIA DE 12H	5.434,00	81.510,00
2	500	Diária 3182	CONTRATAÇÃO DE UTI MÓVEL CONFORME DESCRITIVO. DIÁRIA DE 8H	3.623,00	36.230,00
TOTAL DO LOTE 04				117.740,00	

LOTE 05 - ELABORA DE PET E DECLARAÇÃO DE RISCO

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	SV 3183	ELABORAÇÃO DE PET – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO (PET) CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO.	10.608,00	106.080,00
2	10	SV 3184	DECLARAÇÃO DE EVENTO – RISCO MÍNIMO, BAIXO E MÉDIO (CORPO DE BOMBEIROS) SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DA DECLARAÇÃO DE EVENTO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO MÍNIMO, RISCO BAIXO OU RISCO MÉDIO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO EVENTO.	7.132,00	71.320,00
TOTAL DO LOTE 05				177.400,00	

LOTE 06 - GERADORES

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	20	DIÁRIA 2956	GERADOR 80 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12 HORAS.	5.139,00	102.780,00
2	30	HORA EXTRA 3185	GERADOR 80 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. HORA EXTRA	385,00	11.550,00
3	15	DIÁRIA 2033	GERADOR 180 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIOSO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	4.475,00	67.125,00
4	15	HORA EXTRA 3186	HORA EXTRA GERADOR 180 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. (OU SIMILAR).	405,00	6.075,00
5	15	DIÁRIA 2035	GERADOR 260 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER SILENCIADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	4.514,00	67.710,00
6	15	HORA EXTRA 3187	GERADOR 260 KVA – LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE CONJUNTO DE GRUPO GERADOR SUPER	411,00	6.165,00

		SILENCIADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO.		
TOTAL DO LOTE 06			261.405,00	

LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Item	Qtde.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	3	DIÁRIA 1979	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	32.974,00	98.922,00
2	3	DIÁRIA 3189	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	22.754,00	68.262,00
3	3	DIÁRIA 3190	ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	16.333,00	48.999,00
4	10	DIÁRIA 1984	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	15.166,00	151.660,00
5	8	DIÁRIA 1983	SONORIZAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	13.466,00	107.728,00
6	8	DIÁRIA 3191	ILUMINAÇÃO PARA SHOWS DE MÉDIO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	8.924,00	71.392,00
7	10	DIÁRIA 1987	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	5.231,00	52.310,00
8	8	DIÁRIA 3192	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	5.875,00	47.000,00
9	8	DIÁRIA 3193	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	6.240,00	49.920,00
10	10	DIÁRIA 1990	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO MICRO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	11.000,00	110.000,00
11	10	DIÁRIA 3194	SONORIZAÇÃO MICRO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	6.500,00	65.000,00
12	10	DIÁRIA 3203	ILUMINAÇÃO MICRO PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 12H.	7.075,00	70.750,00
13	8	DIÁRIA 1991	MINI BRUTS DE 04 A 06 LÂMPADAS DWE DE 600W, CADA. DIÁRIA DE 24H.	600,00	4.800,00
14	10	DIÁRIA 3188	REFLETOR ELIPSOIDAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	900,00	9.000,00
15	20	Diária 3195	MICROFONE DE MÃO: PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SHURE SM57 E SM58.D17. DIÁRIA DE 12H	800,00	16.000,00
16	20	Diária 3196	MICROFONE DE MÃO SEM FIO: PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SHURE BETA SM57 E SM58, FM. DIÁRIA DE 12H.	700,00	14.000,00
17	30	Diária 3197	MICROFONE AURICULAR SEM FIO: VHF, CABEÇA, PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO HEADSET. DIÁRIA DE 12H.	900,00	27.000,00
18	30	Diária 3198	MICROFONE DIRECIONAL: PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO SHOTGUN. DIÁRIA DE 12H.	500,00	15.000,00
19	100	Diária	PASSA CABO - 5 VIAS/ CANALETAS COM 240MM ² ; 90CM DE COMPRIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO	125,00	12.500,00

20	100	Diária	PONTOS DE INSTALAÇÕES DE TOMADAS E OUTRAS NECESSIDADES ELÉTRICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FIAÇÃO. DIÁRIA DE 24H	150,00	15.000,00
TOTAL DO LOTE 07				1.055.243,00	

LOTE 08 - PALCO E OUTROS

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	DIÁRIA 1997	PALCO TIPO 01 - TAMANHO MÍNIMO DE 04X04X0,60M CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	4.860,00	48.600,00
2	15	DIÁRIA 2955	PALCO TIPO 02 – TAMANHO MÍNIMO 6 METROS X 4 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24h	4.500,00	67.500,00
3	15	DIÁRIA 2953	PALCO TIPO 03 – TAMANHO MÍNIMO 8 METROS X 6 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H	6.874,00	103.110,00
4	15	DIÁRIA 2001	PALCO TIPO 04 - TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS X 08 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24h.	10.662,00	159.930,00
5	5	DIÁRIA 2002	PALCO TIPO 05 - TAMANHO MÍNIMO 14 METROS X 10 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	21.104,00	106.520,00
6	40	DIÁRIA 3199	PRATICÁVEL PARA PALCO COM PISO DE MADEIRA PINTADO DE PRETO OU COM CARPETE PRETO E ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO COM DIMENSÕES DE 1 X 2 METROS, E 40CM DE ALTURA. DIÁRIA DE 24H.	888,00	35.520,00
7	40	DIÁRIA 3200	PRATICAVEL EM ALUMINIO PARA PALCO - 2M X 1M CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	600,00	24.000,00
8	400	M ² 3201	CARPETE PRETO PARA PALCO COM INSTALAÇÃO. AS MEDIDAS SERÃO INFORMADAS CONFORME NECESSIDADE. DIÁRIA de 24H.	200,00	80.000,00
9	500	M ² 3202	TECIDO PRETO OXFORD PARA USO CENOGRÁFICO COM INSTALAÇÃO. AS MEDIDAS SERÃO INFORMADAS CONFORME NECESSIDADE. DIÁRIA de 24H.	120,00	60.000,00
10	10	DIÁRIA	BATERIA ACÚSTICA COMPLETA: COM PELES NOVAS E TODOS OS ACESSÓRIOS E ACOMPANHANTE PARA AUXÍLIO NA MONTAGEM, (PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AOS MODELOS MAPEX, PEARL, GRETSCHE, DW, TAMA, PRIME OU SONOR). DIÁRIA DE 24H	850,00	8.500,00
TOTAL DO LOTE 08				693.680,00	

LOTE 09 - ESTRUTURA BOX TRUSS

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	50	DIÁRIA	COBERTURA EM ESTRUTURA Q30 MEDINDO 10X10 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	4.750,00	237.500,00
2	50	METRO LINEAR	TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q20 (BOX TRUSS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA de 24H.	145,00	7.250,00
3	400	METRO LINEAR	TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 (BOX TRUSS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA de 24H.	89,00	35.600,00

4	400	METRO LINEAR	TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50 (BOX TRUSS) CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA de 24H.	350,00	140.000,00
TOTAL DO LOTE 09				420.350,00	

LOTE 10 – TENDAS

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	20	DIÁRIA 3204	TENDA PIRAMIDAL 3 X 3 CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	609,00	12.180,00
2	20	DIÁRIA 2025	TENDA PIRAMIDAL 5 X 5 CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	655,00	13.100,00
3	50	DIÁRIA 3217	TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	780,00	39.000,00
4	50	DIÁRIA 2026	TENDA PIRAMIDAL 10 X 10 CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	1.596,00	79.800,00
5	200	DIÁRIA 3218	CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE BARRACAS NO FORMATO PIRAMIDAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H	1.100,00	220.000,00
TOTAL DO LOTE 10				364.080,00	

LOTE 11 - BARREIRAS, CONTEÇÃO E GRADES

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	200	DIÁRIA 3205	BARRICADA DE ALUMÍNIO COM DIMENSÕES DE 1.10 X 1.00 METROS CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	90,00	18.000,00
2	1000	DIÁRIA 2030	CONTENÇÃO DE TAPUME, FABRICADO EM METALON E/OU LAMBRI NA CHAPA 18, MEDINDO 2,25 M DE ALTURA E 2 METROS DE COMPRIMENTO CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO DETALHAMENTO. DIÁRIA DE 24H.	66,00	66.000,00
3	2.000	DIÁRIA	GRADES BAIXA PEÇAS DE 1.20 METROS DE ALTURA X 2.00 METROS DE COMPRIMENTO EM TUBO DE 1½ NA CHAPA DE 2.00 MM COM FERRO MACIÇO, GALVANIZADAS. DIÁRIA DE 24H.	36,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE 11				156.000,00	

LOTE 12 - PAINEL DE LED

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	Diária 2965	PAINEL DE LED TIPO 01 EM ALTA DEFINIÇÃO P2.7MM OUTDOOR PLACA 50CM X 50CM COM TRANSMISSÃO AO	3.360,00	33.600,00

			VIVO SIMULTÂNEA. RECOMENDADO PARA CHUVA, SOL E POEIRA. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 2.7MM; PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B; BRILHO (NITS): 6500; LED: SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >3000; DIMENSÃO (MM): 500X500; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; PESO (KG): 12; TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 220 V; PROCESSADORA RGB LINK EM RESOLUÇÃO 4K; TAMANHO: 4 METROS DE LARGURA POR 2 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 8 METROS QUADRADOS.		
2	10	Diária 2966	PAINEL DE LED TIPO 02 EM ALTA DEFINIÇÃO P2.7MM OUTDOOR PLACA 50CM X 50CM COM TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA. RECOMENDADO PARA CHUVA, SOL E POEIRA. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 2.7MM; PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B; BRILHO (NITS): 6500; LED: SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >3000; DIMENSÃO (MM): 500X500; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; PESO (KG): 12; TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 220 V; PROCESSADORA RGB LINK EM RESOLUÇÃO 4K; TAMANHO: 5 METROS DE LARGURA POR 3 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 15 METROS QUADRADOS.	5.700,00	57.000,00
3	10	Diária 2967	PAINEL DE LED TIPO 03 EM ALTA DEFINIÇÃO P2.7MM OUTDOOR PLACA 50CM X 50CM COM TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA. RECOMENDADO PARA CHUVA, SOL E POEIRA. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 2.7MM; PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B; BRILHO (NITS): 6500; LED: SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >3000; DIMENSÃO (MM): 500X500; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; PESO (KG): 12; TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 220 V; PROCESSADORA RGB LINK EM RESOLUÇÃO 4K. TAMANHO: 6 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 24 METROS QUADRADOS.	6.588,00	65.880,00
4	10	Diária 2968	PAINEL DE LED TIPO 04 EM ALTA DEFINIÇÃO P2.7MM OUTDOOR PLACA 50CM X 50CM COM TRANSMISSÃO AO VIVO SIMULTÂNEA. RECOMENDADO PARA CHUVA, SOL E POEIRA. DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 2.7MM; PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B; BRILHO (NITS): 6500; LED: SMD; TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >3000; DIMENSÃO (MM): 500X500; GRAU DE PROTEÇÃO: IP54; PESO (KG): 12; TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 220 V; PROCESSADORA RGB LINK EM RESOLUÇÃO 4K.; TAMANHO: 8 METROS DE LARGURA POR 4 METROS DE ALTURA, TOTALIZANDO 32 METROS QUADRADOS.	12.186,00	121.860,00
TOTAL DO LOTE 12				278.340,00	

LOTE 13 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	50	DIÁRIA 3206	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARREGADOR , PARA APOIO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE INTERNO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS E ESTRUTURAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FCCDA, CONFORME DEMANDA. SERVIÇO DE CARREGADOR 6H	257,00	12.850,00
2	100	DIÁRIA 3207	PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CARREGADOR , PARA APOIO OPERACIONAL NAS ATIVIDADES DE CARGA, DESCARGA, TRANSPORTE INTERNO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MATERIAIS E ESTRUTURAS RELACIONADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA FCCDA, CONFORME DEMANDA. SERVIÇO DE CARREGADOR (POR HORA)	63,00	6.300,00

3	150	DIÁRIA 3208	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, ABRANGENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS. DIÁRIA DE 08H	292,00	43.800,00
4	150	DIÁRIA 3209	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO , VISANDO GARANTIR A ORGANIZAÇÃO, CONTROLE DE ACESSO, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO E PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS PARTICIPANTES E DO PATRIMÔNIO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO. DIÁRIA DE 08H (SUPORTE AOS SEURANÇAS DESARMADOS)	289,00	43.350,00
5	50	DIÁRIA 3210	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO , VISANDO DAR SUPORTE TÉCNICO, OPERACIONAL E LOGÍSTICO NA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO/INSTITUIÇÃO. DIÁRIA DE 08H	1.116,00	55.800,00
6	10	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO-PIPA COM OPERADOR HABILITADO, DESTINADO AO FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	4.500,00	45.000,00
TOTAL DO LOTE 13				207.100,00	

LOTE 14 - MOBILIARIO

Item	Qu.	Uni	Descrição	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	10	DIÁRIA 3211	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE MOBILIÁRIO VARIADO PARA CAMARINS , DESTINADOS A ATENDER ARTISTAS, AUTORIDADES E EQUIPE TÉCNICA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CONFORME DESCRITIVO.	6.173,00	61.730,00
2	150	DIÁRIA 3212	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E DESMONTAGEM KIT DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS , DESTINADAS A ATENDER AO EVENTO	53,00	7.950,00
TOTAL DO LOTE 14				69.680,00	

DETALHAMENTO TÉCNICO DOS ITENS E ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO

DETALHAMENTO TÉCNICO

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

SONORIZAÇÃO

P.A FlyPalco (torres com no mínimo 8 metros de altura);
 16 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
 16 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
 Amplificadores Gal suficientes para o sistema -sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
 -P.A Fly Delay/ 2 torres;
 08 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
 08 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;

Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT;
As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio
- P.A FlyCrucificação / 2 torres / LR;
08 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
08 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
Sistema de P.A - Periféricos;
1 processador digital drive para sistema de caixas - 1 processador equalizador, digital;
1 equalizador 1/3 para insert;
1 console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT (sem ADA ou Expander);
01 aparelho de CDJ Sistema de Palco
SideFill - 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
4 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores suficientes Sistema de Palco - Monitores;
12 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms -
2 subs de bateria e percussão;
Amplificadores suficientes - 2 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms;
2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12";
Sistema p/ contrabaixo/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15";
1 bateria acústica;
25 pedestais girafa;
15 garras clamp;
15 direct Box passivo;
15 directbox ativo;
5 microfones sem fio UHF;
30 microfones para voz; Podendo ser 10 para coral caso solicitado
25 microfones para instrumentos;
02 power play para 08 fones, com 16 fones.
Passa cabo nas áreas de trânsito sendo gerador ao palco, dentro do palco é palco á house mix

PERIFÉRICOS:

08 canais de equalização no console
12- PRATICÁVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescópico ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO 60/40 CM). NÃO SERÃO ACEITOS PRATICÁVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS;
1 processador equalizador digital;
1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT (sem ADA ou Expander para atender coral);
Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out;
COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PROFISSIONAIS
Sistema CUE, comunicação FOH / Palco. MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal Fornecimento de 32 sistemas de microfones sem fio, consistindo de: 32 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de: 32 canais de receptores (com uma unidade de standby) 08 splyter booster de rf 08 antenas remotas cardioides.
08 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC 32 transmissores body-pack (com uma unidade de standby) 32 microfones head set (lapela) (com unidades de standby by)
OBS: os 32 sistemas deverão estar acomodados em 2 rack anti shock de 20U.
Técnico de PA e Técnico de monitor com experiência comprovada em eventos de grande porte;
Auxiliares técnicos capacitados para montagem, operação e desmontagem;
Fornecimento de **energia estabilizada, aterramento adequado e proteção elétrica** para todo o sistema de áudio, quando não disponibilizado pelo contratante;
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

Obs.: Onde houver marca, aceita-se superior ou igual à solicitada, desde que **atenda o rider do artista contratado a critério da FCCDA.**

ILUMINAÇÃO

48 – Refletores Par 64 Foco 5;
16 – Elipsoidal completo;
01 – skywalker;
18 – Ribalta de Led;
36 – PAR Led de 3W ou superior 04 – Minibrute de 6 lâmpadas cada;
02 – Máquina de Fumaça de 1500W com ventilador;
24 – Source For / lentes variadas;
12 – Refletor Fresnel / lentes diversas;
12 – Refletores PC / Lentes diversas;
120 – Canais de DIMMER. (DMX 512);
12 – No mínimo 1 Spliter de 4 ou 8 canais.
1 Grid em Box Truss com 14 metros de frente no mínimo e 10 m de fundo com 6 vigas intermediárias;
6 colunas com seis “sleeves” e seis talhas;
01 – Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar
01 – Canhão seguidor
ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM 03 PESSOAS com experiência comprovada em eventos de grande porte.
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de iluminação.
Obs.: Onde houver marca, vamos aceitar superior ou igual à solicitada, desde que **atenda o rider do artista contratado a critério da FCCDA.**

SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

SONORIZAÇÃO

P.A FlyPalco (torres com no mínimo 8 metros de altura);
16 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
16 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores Gal suficientes para o sistema -sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
-P.A Fly Delay/ 2 torres;
08 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
08 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT;
As torres deverão ser processadas evitando delay no áudio
- P.A FlyCrucificação / 2 torres / LR;
08 caixas de sub grave com 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
08 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores suficientes para o sistema - Sistema de cabeamento completo AC e line IN/OUT
Sistema de P.A - Periféricos;
1 processador digital drive para sistema de caixas - 1 processador equalizador, digital;
1 equalizador 1/3 para insert;
1 console P.A digital 56 canais IN e 32 OUT (sem ADA ou Expander);
01 aparelho de CDJ Sistema de Palco
SideFill - 4 caixas de sub grave c/ 2 alto falantes de 18" de 1600w rms;
4 caixas LineArray, com alto falantes de 12" + driver NY de 800w rms;
Amplificadores suficientes Sistema de Palco - Monitores;
12 caixas de monitor 12" + driver de 400w rms -
2 subs de bateria e percussão;
Amplificadores suficientes - 2 amplificadores para sub bateria e percussão de 3.000w rms;
2 amplificadores p/ guitarra c/ caixa 04 altos falantes de 12";
Sistema p/ contrabaixo/ 1 caixa c/4 alto falantes de 10" e 1 caixa c/ 1 alto falante de 15";
1 bateria acústica;

25 pedestais girafa;
15 garras clamp;
15 direct Box passivo;
15 directbox ativo;
5 microfones sem fio UHF;
30 microfones para voz; Podendo ser 10 para coral caso solicitado
25 microfones para instrumentos;
02 power play para 08 fones, com 16 fones.
Passa cabo nas áreas de trânsito sendo gerador ao palco, dentro do palco é palco á house mix

PERIFÉRICOS:

08 canais de equalização no console
12- PRATICÁVEIS de palco nas medidas 2 x 1 mts (telescópico ou pantográfico, COM ELEVAÇÃO 60/40 CM). NÃO SERÃO ACEITOS PRATICÁVEIS DE ANDAIME OU FERRAGENS;
1 processador equalizador digital;
1 console MONITOR digital 48 canais IN e 24 OUT (sem ADA ou Expander para atender coral);
Cabeamento completo para todo o sistema AC e Áudio In/Out;
COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE 3 PROFISSIONAIS
Sistema CUE, comunicação FOH / Palco. MICROFONES / LAPELA / Sistema todo sem fio de alta capacidade de ganho sinal Fornecimento de 32 sistemas de microfones sem fio, consistindo de: 32 sistemas de microfones head set (lapela) sem fio UHF, compostos de: 32 canais de receptores (com uma unidade de standby) 08 splyter booster de rf 08 antenas remotas cardioides.
08 cabos de RF RG58 de 05m com conexões BNC 32 transmissores body-pack (com uma unidade de standby) 32 microfones head set (lapela) (com unidades de standby by)
OBS: os 32 sistemas deverão estar acomodados em 2 rack anti shock de 20U.
Técnico de PA e Técnico de monitor com experiência comprovada em eventos de grande porte;
Auxiliares técnicos capacitados para montagem, operação e desmontagem;
Fornecimento de **energia estabilizada, aterramento adequado e proteção elétrica** para todo o sistema de áudio, quando não disponibilizado pelo contratante;
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

Obs.: Onde houver marca, aceita-se superior ou igual à solicitada, desde que **atenda o rider do artista contratado a critério da FCCDA.**

ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

ILUMINAÇÃO

48 – Refletores Par 64 Foco 5;
16 – Elipsoidal completo;
01 – skywalker;
18 – Ribalta de Led;
36 – PAR Led de 3W ou superior 04 – Minibrute de 6 lâmpadas cada;
02 – Máquina de Fumaça de 1500W com ventilador;
24 – Source For / lentes variadas;
12 – Refletor Fresnel / lentes diversas;
12 – Refletores PC / Lentes diversas;
120 – Canais de DIMMER. (DMX 512);
12 – No mínimo 1 Spliter de 4 ou 8 canais.
01 Grid em Box Truss com 14 metros de frente no mínimo e 10 m de fundo com 6 vigas intermediárias;
6 colunas com seis “sleeves” e seis talhas;
01 – Mesa Regia ou Avolite Pearl 2010 ou similar
01 – Canhão seguidor

ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM 03 PROFISSIONAIS com experiência comprovada em eventos de grande porte;

Obs.: Onde houver marca, aceita-se superior ou igual à solicitada, desde que **atenda o rider do artista contratado a critério da FCCDA.**

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de iluminação.

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

SONORIZAÇÃO

P.A. com 12 caixas Line Array 2X12 + 2Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em L/R do palco (com as estruturas de q30 para o sistema fly);

DELAY 04 caixas Line Array 2X12 + 2Ti em torres de delay localizadas a 50 metros do palco;

01 Mesa digital de 48 canais;

02 processadores 08 vias;

01 equalizadores de 31 bandas;

01 multicabo de 48 vias com 50 metros;

Amplificadores compatíveis com o PA;

04- Caixas com falantes e driver para Front Fill, saindo de uma Matrix da mesa de PA;

08 caixas com falante e driver e 04 subgraves para side fill L/R;

01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares;

01 equalizadores 31 bandas;

03 amplificadores para 12 fones com os mesmos;

02 subgraves para bateria e percussão;

08 monitores 2X12 + 1Ti;

08 canais de monitoramento in-ear sem fio

06 Amplificadores para monitores;

02 Amplificadores para guitarras;

01 sistemas de contrabaixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15;

04 microfones sem fio;

01 kit microfone de bateria;

06 microfones para vocais, no mínimo (deverá atender rider das Bandas);

20 microfones para instrumentos.

01 Bateria acústica

01 House mix de 4x4 metros cercada e coberta

Sistema independente de comunicação entre palco e house mix

01 Técnico de PA

01 Técnico de monitor

01 Auxiliar de montagem, operação e desmontagem

Passa cabo nas áreas de trânsito sendo gerador ao palco, dentro do palco e palco à house mix.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

ILUMINAÇÃO

24 refletores Par 64;

08 refletores Par 64 Led;

04 minis brut 4 X 500w;

48 canais de dimmer;

08 moving beam 5R;

04 moving wash 575;

06 refletores elipsoidais;

01 máquinas de fumaça 1500w com ventiladores;

01 mesa de iluminação.

01 Técnicos responsável pela montagem, operação e desmontagem

01 Grid 8x6 com três linhas e acabamento em malha preta em toda estrutura.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE

SONORIZAÇÃO

P.A. com 12 caixas Line Array 2X12 + 2Ti e 12 caixas Subgraves 2X18 distribuídas em L/R do palco (com as estruturas de q30 para o sistema fly);
DELAY 04 caixas Line Array 2X12 + 2Ti em torres de delay localizadas a 50 metros do palco;
01 Mesa digital de 48 canais;
02 processadores 08 vias;
01 equalizadores de 31 bandas;
01 multicabo de 48 vias com 50 metros;
Amplificadores compatíveis com o PA;
04- Caixas com falantes e driver para Front Fill, saindo de uma Matrix da mesa de PA;
08 caixas com falante e driver e 04 subgraves para side fill L/R;
01 Mesa digital de 48 canais com 24 auxiliares;
01 equalizadores 31 bandas;
03 amplificadores para 12 fones com os mesmos;
02 subgraves para bateria e percussão;
08 monitores 2X12 + 1Ti;
Sistema com 08 canais de monitoramento in-ear sem fio
06 Amplificadores para monitores;
02 Amplificadores para guitarras;
01 sistemas de contrabaixo composto por cabeçote, caixa 4X12 e 1X15;
04 microfones sem fio;
01 kit microfone de bateria;
06 microfones para vocais, no mínimo (deverá atender rider das Bandas);
20 microfones para instrumentos.
01 Bateria acústica
01 House mix de 4x4 metros cercada e coberta
Sistema independente de comunicação entre palco e house mix
01 Técnico de PA
01 Técnico de monitor
01 Auxiliar de montagem, operação e desmontagem
Passa cabo nas áreas de trânsito sendo gerador ao palco, dentro do palco e palco à house mix.
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

ILUMINAÇÃO

24 refletores Par 64;
08 refletores Par 64 Led;
04 minis brut 4 X 500w;
48 canais de dimmer;
08 moving beam 5R;
04 moving wash 575;
06 refletores elipsoidais;
01 máquinas de fumaça 1500w com ventiladores;
01 mesa de iluminação.
01 Técnicos responsável pela montagem, operação e desmontagem
01 Grid 8x6 com três linhas e acabamento em malha preta em toda estrutura.
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE

P.A. com 04 Caixas acústicas profissionais ativas ou passivas, de médio alcance, compatíveis com eventos de pequeno porte;
Subwoofers, quando necessário, conforme características do evento;
Tripés, suportes ou estruturas adequadas para posicionamento seguro das caixas;
01 Processamento de áudio compatível com o sistema.
01 Mesa de som digital, com no mínimo 32 canais de entrada;
01 Equalização e controle de dinâmica adequados ao evento;
Recursos suficientes para microfonação de voz, instrumentos ou reprodução de áudio, com no mínimo 2 (dois) microfones sem fio e 6 (seis) microfones com fio
01 amplificador de guitarra
01 Amplificador de baixo
04 Direct boxes (DI);
10 Pedestais
Cabos, conectores e demais acessórios indispensáveis à perfeita execução do serviço.
03 Monitores de retorno de palco, quando aplicável, compatíveis com o porte do evento.
01 Técnico de som capacitado para montagem, operação e desmontagem do sistema;
01 Auxiliar técnico, quando necessário, conforme demanda do evento.
01 power play para 06 canais, com 06 fones.
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

ILUMINAÇÃO

10 refletores Par 64;
04 refletores Par 64 Led;
04 minis brut 4 X 500w;
20 canais de dimmer;
04 moving beam 5R;
02 moving wash 575;
03 refletores elipsoidais;
01 máquinas de fumaça 1500w com ventiladores;
01 mesa de iluminação.
01 Técnico responsável pela montagem, operação e desmontagem
01 Grid 6x4 com duas linhas e acabamento em malha preta em toda estrutura.
Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

SONORIZAÇÃO e ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE

SONORIZAÇÃO

P.A. com 02 Caixas acústicas profissionais ativas ou passivas, de médio alcance, compatíveis com eventos de pequeno porte;
Subwoofers, quando necessário, conforme características do evento;
Tripés, suportes ou estruturas adequadas para posicionamento seguro das caixas;
01 Processamento de áudio compatível com o sistema.
01 Mesa de som digital, com no mínimo 24 canais de entrada;
01 Equalização e controle de dinâmica adequados ao evento;
Recursos suficientes para microfonação de voz, instrumentos ou reprodução de áudio, com no mínimo dois microfones sem fio e 6 microfones com fio
01 amplificador de guitarra
04 Direct boxes (DI), quando necessário;

05 Pedestais

cabos, conectores e demais acessórios indispensáveis à perfeita execução do serviço.

02 Monitores de retorno de palco, quando aplicável, compatíveis com o porte do evento.

01 Técnico de som capacitado para montagem, operação e desmontagem do sistema;

01 Auxiliar técnico, quando necessário, conforme demanda do evento.

02 power play para 06 fones, com 06 fones.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

ILUMINAÇÃO

02 refletores Par 64;

02 refletores Par 64 Led;

02 minis brut 4 X 500w;

10 canais de dimmer;

02 moving beam 5R;

02 moving wash 575;

02 refletores elipsoidais;

01 mesa de iluminação.

01 Técnicos responsável pela montagem, operação e desmontagem

01 Uma trave 4x4 com acabamento em malha preta em toda estrutura.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

SONORIZAÇÃO DE MICRO PORTE

P.A. com 02 Caixas acústicas profissionais ativas ou passivas, de médio alcance, compatíveis com eventos de pequeno porte;

Subwoofers, quando necessário, conforme características do evento;

Tripés, suportes ou estruturas adequadas para posicionamento seguro das caixas;

01 Processamento de áudio compatível com o sistema.

01 Mesa de som digital, com no mínimo 24 canais de entrada;

01 Equalização e controle de dinâmica adequados ao evento;

Recursos suficientes para microfonação de voz, instrumentos ou reprodução de áudio, com no mínimo dois microfones sem fio e 6 microfones com fio

01 amplificador de guitarra

04 Direct boxes (DI), quando necessário;

05 Pedestais

Cabos, conectores e demais acessórios indispensáveis à perfeita execução do serviço.

02 Monitores de retorno de palco, quando aplicável, compatíveis com o porte do evento.

01 Técnico de som capacitado para montagem, operação e desmontagem do sistema;

01 Auxiliar técnico, quando necessário, conforme demanda do evento.

02 power play para 06 fones, com 06 fones.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE

02 refletores Par 64;

02 refletores Par 64 Led;

02 minis brut 4 X 500w;

10 canais de dimmer;

02 moving beam 5R;

02 moving wash 575;

02 refletores elipsoidais;

01 mesa de iluminação.

01 Técnicos responsável pela montagem, operação e desmontagem

01 Uma trave 4x4 com acabamento em malha preta em toda estrutura.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), quando exigida.

PALCOS

PALCO TIPO 1

- Tamanho mínimo de 04 x 04 x 0,60m do chão, 04m de altura do piso ao teto, com cobertura em estrutura de alumínio Q30, e saia preta com piso revestido em carpete preto cinza ou vermelho, acabamento com malha com cor a ser definida pela FCCDA em toda estrutura do Q30 sendo vigas, pilares e emendas.

- Aterramento e travamento de acordo com as normas vigentes

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

PALCO TIPO 2

- Tamanho mínimo de 06x04x01m de altura, em treliça de alumínio Q30, com mínimo de 5,0m a partir do piso do palco até a cobertura. Cobertura em lona antichama, guarda corpo, escadas e corrimãos, instalados de acordo com a Instrução Técnica 01 (Para Lonas) e IT 08 (Para corrimão, escada e guarda corpo) estabelecidas pelo CBMMG. Piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval. Fundo e lateral do palco com uma cortina preta para bloqueio de iluminação externa em alta gramatura, o piso deverá estar revestido em carpete preto anti chama em perfeitas condições de uso colado com fita dupla face de no mínimo 50 mm, e garantindo total segurança aos usuários.

- Uma torre de P.A. de cada lado

- O piso deverá estar rigorosamente nivelado;

- Acabamento em tecido preto na parte frontal inferior - saia.

- Acabamento com malha com cor a ser definida pela FCCDA em toda estrutura do Q30 sendo vigas, pilares e emendas.

- Grid independente para fixação de painel de led tamanho proporcional ao tamanho do palco com talha.

- Escada para acesso na parte lateral.

- 01(uma) área de serviço do lado direito ou do lado esquerdo, nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente coberta com lona anti-chama, fechada nas laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco.

- 01 house mix devidamente coberta com tenda para proteção e bem estruturada, Esta deverá ser montada no mínimo a 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de PA e centralizada em relação ao palco devidamente aterrado, deverá ser disponibilizado 01 colaborador para manutenção desses equipamentos.

- 01 Camarim em formato quadrado com cobertura, medindo aproximadamente 4 x 4 metros com fechamento lateral, proteção total contra chuva 6 cadeira 2 mesas, um ponto de energia e uma lâmpada para atender os integrantes dos grupos artísticos e outros (mínimo de 10 pessoas), com luz de emergência.

- Aterramento e travamento de acordo com as normas vigentes

A segurança da estrutura é responsabilidade do contratado.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

PALCO TIPO 3

- Tamanho mínimo de 8x06x02m de altura, em treliça de alumínio Q30, altura de 5,0m do piso do palco até a cobertura, 08 metros de frente por 06 metros de profundidade. Piso do palco em

estrutura metálica e em madeira de compensado naval. Cobertura em lona antichama, guarda corpo, escadas e corrimãos, instalados de acordo com a Instrução Técnica 01 (Para Lonas) e IT 08 (Para corrimão, escada e guarda corpo) estabelecidas pelo CBMMG. Fundo e lateral do palco com uma cortina preta para bloqueio de iluminação externa em alta gramatura, o piso deverá estar revestido em carpete preto anti chama em perfeitas condições de uso colado com fita dupla face de no mínimo 50 mm, e garantindo total segurança aos usuários.

- Uma torre de P.A. de cada lado
- O piso deverá estar rigorosamente nivelado;
- Acabamento em tecido preto na parte frontal inferior - saia.
- Carpete no piso podendo ser vermelho, cinza ou preto, a ser definido pela FCCDA de acordo com o evento.
- Escada para acesso na parte lateral.
- Grid independente para fixação de painel de led com tamanho proporcional ao tamanho do palco, com talha.
- 01 (uma) área de serviços do lado direito ou do lado esquerdo, na altura do piso do palco, com área mínima de 4,0 x 4,0 metros, devidamente coberta com lona anti-chama, fechada nas laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco.
- 01 house mix de 2x2 metros devidamente coberta com tenda para proteção e bem estruturada, Deverá ser montada no mínimo a 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de P.A. e centralizada em relação ao palco e devidamente aterrada. Deverá ser disponibilizado 01 colaborador para manutenção desses equipamentos, durante os eventos.
- 01 Camarim em formato quadrado com cobertura, medindo aproximadamente 4 x 4 metros com fechamento lateral, proteção total contra chuva 6 cadeira 2 mesas um ponto de energia e uma lâmpada para atender os integrantes das bandas, grupos musicais e outros (mínimo de 10 pessoas);
- Acabamento com malha com cor a ser definida pela FCCDA em toda estrutura do Q30 sendo vigas, pilares e emendas.
- Aterramento e travamento de acordo com as normas vigentes.

A segurança da estrutura é responsabilidade do contratado.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

PALCO TIPO 4

- Palco com estrutura Q 30 ou Q 50,
- Formato: Duas Águas, árabe ou equivalente
- 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval de 22 mm, altura mínima de 2 metros em relação ao solo, pé direito do solo ao teto de 10 metros e do piso ao teto com 8 metros, coberto, com fechamento nas laterais e fundos com material ortofônico e proteção total contra chuva. Guarda Corpo em material metálico na altura mínima de 1,20 metro, fechamento inferior em todos os lados do palco em tecido preto grosso, escada de acesso metálica com corrimão em ambos os lados e aterramento conforme normas da ABNT;
- Área de serviço anexa ao palco (house de monitor) medindo aproximadamente 4 x 4 metros, contígua e com acesso pelo palco. Piso em altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva e aterramento conforme normas da NBR.
- Carpete no piso podendo ser vermelho, cinza ou preto.
- Grid independente para painel de led tamanho proporcional ao tamanho do palco com talha.
- 01 Camarim em formato quadrado ou retangular, com cobertura, em estrutura de octanorm, piso de madeira perfeitamente nivelado com carpete preto medindo aproximadamente 4 x 4 metros, proteção total contra chuva e mobília completa sendo um sofá de três lugares dois puff e aparador,

ventilador, cooler um ponto de energia e uma lâmpada para atender os integrantes das bandas, grupos musicais e outros (mínimo de 10 pessoas), com luz de emergência.

- Área de Serviço (House de Mix) para ser montada à frente do palco, na altura de 40 cm do solo, em Q30 ou Q40, de formato quadrado, medida aproximada de 4 x 2 Metros, coberta e com fechamentos laterais e fundo com material ortofônico e proteção total contra chuva.

- Praticáveis em módulos metálicos, contíguo ao palco, medindo aproximadamente 3 metros de frente por 2 metros de profundidade e altura de piso compatível com o palco.

02 Torres para Fly, P.A, com medida mínima de 3,30 x 2,20 metros e 8 Metros de Altura.

- Acabamento com malha com cor a ser definida pela FCCDA em toda estrutura do Q30 sendo vigas, pilares e emendas.

- Aterramento e travamento de acordo com as normas vigentes

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

- O palco deverá vir acompanhado de todas as estruturas necessárias à sua instalação no local definido pela FCCDA, ou seja, diante da irregularidade do piso, o piso do palco em relação ao solo ficará cerca de 9 metros atrás e 1,80 metros na frente com dupla proteção de isolamento.

PALCO TIPO 5

- Tamanho mínimo de 14x10x02m de altura, em treliça de alumínio Q30, com mínimo de 8,0m a partir do piso do palco, sendo 14m de frente por 10 metros de profundidade. Piso do palco em estrutura metálica e em madeira de compensado naval. Cobertura em lona antichama, guarda corpo, escadas e corrimãos, instalados de acordo com a Instrução Técnica 01 (Para Lonas) e IT 08 (Para corrimão, escada e guarda corpo) estabelecidas pelo CBMMG. Fundo e lateral do palco com uma cortina preta para bloqueio de iluminação externa em alta gramatura, o piso deverá estar revestido em carpete preto anti chama em perfeitas condições de uso colado com fita dupla face de no mínimo 50 mm, e garantindo total segurança aos usuários.

- Uma torre de P.A. em cada lado

- O piso deverá estar rigorosamente nivelado;

- Acabamento em tecido preto na parte frontal inferior e laterais - saia.

- Carpete no piso podendo ser vermelho, cinza ou preto

- Duas Escada para acesso nas laterais

- Estruturas para testeira e asas

- Grid independente para painel de led tamanho proporcional ao tamanho do palco com talha.

- 02 (duas) áreas de serviço, uma de cada lado nas medidas mínimas de 4,0 x 4,0 metros devidamente cobertas com lona anti chama, fechados nas laterais e fundos, para abrigar equipamentos de som (monitor mixer e dimmer de luz). Esta estrutura deverá ser travada no próprio palco.

- 01 house mix com dois andares, (superior para canhão seguidor) devidamente coberta com tenda para proteção do canhão seguidor e bem estruturada, cercada com grades para contenção do público. Deverá ser montada no mínimo a 30 metros do palco com boa visualização das 02 (duas) torres de P.A. e centralizada em relação ao palco, devidamente aterrada.

01 colaboradores para manutenção desses equipamentos, durante os eventos.

- 02 Camarins em formato quadrado ou retangular, com cobertura e fechamentos laterais, em estrutura de octanorm, piso de madeira perfeitamente nivelado com carpete preto medindo aproximadamente 4 x 4 metros cada, proteção total contra chuva e mobília completa sendo um sofá de três lugares dois puff e aparador, ventilador, cooler um ponto de energia e lâmpada para atender aos integrantes dos grupos artísticos e outros (mínimo de 10 pessoas), com luz de emergência.

- Aterramento e travamento de todas as estruturas de acordo com as normas vigentes

- Acabamento com malha com cor a ser definida pela FCCDA em toda estrutura do Q30 sendo vigas, pilares e emendas.

Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao sistema de sonorização.

SEGURANÇA E BRIGADISTA

SEGURANÇA DESARMADA – SERVIÇO DE CONTROLE E APOIO OPERACIONAL

Contratação de profissionais de segurança desarmada, devidamente capacitados, identificados e uniformizados, para atuação em eventos, com a finalidade de controle de acesso, preservação da ordem, proteção do público, artistas, equipes técnicas e patrimônio, garantindo a segurança e o bom andamento das atividades durante todo o período do evento.

Profissionais maiores de 18 anos, com capacitação específica para segurança desarmada em eventos;

Experiência comprovada em eventos de médio e grande porte;

Boa conduta, postura profissional e capacidade de atendimento ao público;

Proibido o porte de qualquer tipo de arma;

Uso obrigatório de uniforme padronizado (podendo ser solicitado o uso de terno e gravata) , rádio de comunicação e crachá de identificação.

Uso de detectores de metal quando solicitado.

BRIGADISTA – SERVIÇO DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A EMERGÊNCIAS

Contratação de brigadistas devidamente capacitados, certificados e identificados, para atuação em eventos, com a finalidade de prevenção e combate inicial a incêndios, controle de pânico, apoio à evacuação do público e prestação de primeiros socorros, em estrita conformidade com as normas, instruções técnicas e legislações vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado onde o evento for realizado.

- Profissionais maiores de 18 anos;
- Curso de brigadista válido, com carga horária e conteúdo programático em conformidade com as Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros
- Certificação compatível com o porte do evento e público estimado;
- Aptidão física comprovada para atuação em situações de emergência;
- Uso obrigatório de uniforme padronizado e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), conforme exigências do Corpo de Bombeiros.
- Kit primeiro socorros com maca para remoção.

BANHEIRO QUÍMICO

BANHEIROS QUÍMICOS

Locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico individual portáteis, destinado ao uso do público em eventos, garantindo condições adequadas de higiene, segurança e conforto Altura: 2,20m Largura: 1,10 m Profundidade: 1,20 m (Medidas aproximadas, admitindo variação conforme fabricante, mantendo padrão funcional) Estrutura em material plástico de alta resistência; Porta com trava interna funcional; Assento sanitário com tampa; reservatório de dejetos com capacidade mínima compatível para uso contínuo Piso antiderrapante; Limpeza e higienização periódica, com frequência mínima diária ou conforme demanda do evento; Esvaziamento do reservatório de resíduos por empresa especializada; Lavagem interna e externa com produtos adequados Reposição de papel higiênico; Atendimento imediato em caso de avarias ou necessidade emergencial.

BANHEIRO QUÍMICO PCD

Locação, transporte, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiro químico acessível, destinado ao atendimento de pessoas com deficiência (PCD) ou mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade vigentes. Altura: 2,30m Largura: 1,60m Profundidade: 1,60m Área interna compatível para giro de cadeira de rodas (diâmetro mínimo de 1,50 m) Características Técnicas Estrutura reforçada em material plástico de alta resistência; Porta ampla, com abertura mínima compatível com cadeira de rodas; Trava interna acessível; Piso antiderrapante; Barras de apoio laterais

e traseiras; Assento sanitário elevado e adaptado; Espaço interno adequado para manobra de cadeira de rodas; Sistema químico biodegradável para tratamento de resíduos; Suporte para papel higiênico acessível. Limpeza e higienização periódica, com frequência mínima diária ou conforme demanda do evento; Esvaziamento do reservatório de resíduos por empresa especializada; Lavagem interna e externa com produtos adequados Reposição de papel higiênico; Atendimento imediato em caso de avarias ou necessidade emergencial.

PROJETOS

ELABORAÇÃO DE PET – PROJETO DE EVENTO TEMPORÁRIO

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Evento Temporário (PET), a ser desenvolvido por profissional legalmente habilitado, com emissão de ART/RRT, contemplando o planejamento técnico completo do evento sendo elaborado junto com a equipe da FCCDA, conforme normas técnicas vigentes e exigências do Corpo de Bombeiros Militar.

O PET deverá conter, no mínimo:

Planta de implantação geral do evento;

Layout e dimensionamento das estruturas temporárias, elaboradas junto com a equipe da FCCDA.

Definição da capacidade máxima de público;

Rotas de fuga e acessibilidade;

Plano de prevenção e combate a incêndio e pânico;

Sinalização de emergência;

Memorial descritivo e análise de riscos;

Atendimento às normas da ABNT e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros competente.

A empresa contratada será responsável pelo protocolo do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, acompanhamento do processo e atendimento às eventuais exigências até a aprovação final do evento, sem custos adicionais para a Administração.

PROJETO TÉCNICO

Contratação de empresa ou profissional especializado para a elaboração de projetos técnicos e operacionais de eventos, abrangendo planejamento, concepção, desenvolvimento, compatibilização, acompanhamento e suporte técnico, com o objetivo de garantir a correta execução das estruturas, serviços e operações necessárias à realização dos eventos promovidos ou apoiados pela FCCDA, em conformidade com normas técnicas, legais e operacionais vigentes. Realização de reuniões técnicas iniciais com a equipe da FCCDA para levantamento de demandas, objetivos, características do evento e diretrizes institucionais; Reuniões de validação final do projeto antes da execução; Desenvolvimento de layout geral do evento, contendo posicionamento de palco, sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, áreas de público, acessos, rotas de fuga, áreas técnicas, backstage, ambulância, segurança e brigadistas; Elaboração de desenhos técnicos e plantas esquemáticas, em escala compatível, para melhor visualização e compreensão; Compatibilização dos projetos com as normas do Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, acessibilidade e demais órgãos competentes; Adequação do layout conforme características do local e público estimado. Projeção em 3D do layout aprovado

pela FCCDA. Apoio técnico nos processos de aprovação junto aos órgãos competentes, quando necessário; Entrega de arquivos digitais dos projetos e layouts; cumprir prazos definidos pela FCCDA; manter comunicação constante com a equipe da FCCDA; responsabilizar-se pela qualidade técnica dos projetos elaborados.

DECLARAÇÃO DE EVENTO – RISCO MÍNIMO, BAIXO E MÉDIO (CORPO DE BOMBEIROS)

Serviço especializado para elaboração e protocolo da Declaração de Evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar, conforme a classificação de risco mínimo, risco baixo ou risco médio, de acordo com as características e dimensões do evento.

A declaração é exigida para regularizar eventos temporários que, devido ao porte e nível de complexidade, se enquadram em categorias simplificadas de análise, garantindo conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico.

O serviço inclui:

- Análise técnica para enquadramento correto do nível de risco;
- Levantamento das informações exigidas pelo Corpo de Bombeiros;
- Preenchimento e emissão da declaração conforme normas vigentes;
- Orientação sobre medidas mínimas de segurança (extintores, sinalização, iluminação de emergência, lotação, entre outros);
- Apoio no protocolo e acompanhamento do processo, quando necessário.

CARREGADORES

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARREGADOR

Contratação de mão de obra de carregador, para apoio operacional nas atividades de carga, descarga, transporte interno, montagem e desmontagem de materiais e estruturas relacionadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pela FCCDA, conforme demanda.

O serviço compreenderá atividades de logística pesada, incluindo, mas não se limitando a:

Carregamento e descarregamento de materiais e equipamentos;

Apoio na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos;

Transporte interno de materiais nas dependências da Fundação e nos locais de evento;

Apoio logístico na movimentação de cargas provenientes de veículos e caminhões de equipamentos.

As atividades serão executadas sob orientação e acompanhamento da equipe da FCCDA, respeitando as normas de segurança do trabalho.

A contratação poderá ocorrer nas seguintes modalidades, conforme necessidade da Administração:

Por hora trabalhada;

Jornada contínua de 6 (seis) horas;

Jornada contínua de 8 (oito) horas.

Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, EPIs e demais custos necessários à execução do serviço serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Uso obrigatório de uniforme padronizado e crachá de identificação.

LIMPEZA

CAMINHÃO PIPA

Contratação de caminhão-pipa com operador habilitado, destinado ao fornecimento, transporte e distribuição de água, bem como ao controle de poeira, apoio operacional, reserva técnica para combate a incêndio e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores, durante a realização de

eventos promovidos ou apoiados pela contratante. Caminhão equipado com tanque de água com capacidade mínima de 8.000 litros. Tanque fabricado em aço carbono, fibra ou material equivalente, próprio para transporte de água; Sistema de bombeamento com vazão compatível para abastecimento e aspersão; Mangueiras, esguichos, registros e conexões adequadas; Veículo em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciado e regularizado. Atendimento a demandas emergenciais durante o período do evento; Operação por motorista/operador habilitado, com CNH compatível; Atendimento às normas técnicas, ambientais e de trânsito vigentes; Cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores; substituir imediatamente o veículo em caso de falha mecânica.

LIMPEZA GERAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza geral, antes, durante e após a realização de eventos, abrangendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, com o objetivo de garantir a higiene, organização, salubridade e adequada destinação dos resíduos, conforme normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes. Limpeza inicial das áreas onde serão instaladas as estruturas do evento; Varrição, remoção de resíduos e preparo do local; Higienização básica de áreas comuns, quando aplicável. Limpeza contínua das áreas internas e externas do evento; Varrição e recolhimento de resíduos sólidos; Troca e reposição de sacos de lixo; Limpeza e higienização de áreas de apoio, em conjunto com a empresa responsável, quando aplicável; Limpeza geral do local após o encerramento do evento; Profissionais de limpeza devidamente treinados, identificados e equipados; Vassouras, rodos, pás, baldes e carrinhos coletores; Sacos de lixo reforçados, em quantidades compatíveis; Produtos de limpeza adequados (desinfetantes, detergentes, limpadores multiuso, entre outros); EPIs para os profissionais (luvas, botas, máscaras, uniformes); Atendimento às normas sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho.

SERVIÇOS DIVERSOS

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO

Contratação de profissional/empresa especializada para prestação de **serviço de assistência de produção**, visando dar suporte técnico, operacional e logístico na organização, execução e acompanhamento de eventos promovidos pela Administração/Instituição cumprimento de cronogramas, apoio às equipes técnicas, recepção de fornecedores e suporte geral à produção. Apoio na organização e planejamento operacional do evento; Acompanhamento de montagem e desmontagem de estruturas; Suporte às equipes técnicas (som, iluminação, palco, cenografia, entre outros); Recepção e orientação de fornecedores, artistas e prestadores de serviço; Controle de cronogramas e cumprimento de horários Permanência no local durante todo o período definido pela contratante.

EQUIPE DE APOIO/SEGURANÇA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio/ segurança, visando garantir a organização, controle de acesso, orientação ao público e preservação da integridade física dos participantes e do patrimônio durante a realização do evento, a contratação se faz necessária para assegurar a ordem, a segurança dos participantes, artistas, equipe técnica e público em geral, bem como para prevenir ocorrências, controlar acessos e apoiar a organização do evento, garantindo o cumprimento das normas de segurança e a tranquilidade durante sua realização.

INTÉRPRETES DE LIBRAS

Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de **serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, visando garantir acessibilidade comunicacional às pessoas surdas ou com deficiência auditiva durante a realização do evento, A contratação visa assegurar o cumprimento da legislação vigente relativa à acessibilidade, especialmente:

- Lei nº 10.436/2002 (reconhecimento da Libras);
- Decreto nº 5.626/2005;
- Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

A presença de intérpretes de Libras garante a inclusão, acessibilidade e participação plena de pessoas surdas ou com deficiência auditiva nas atividades institucionais e culturais promovidas pela Administração. Realizar tradução e interpretação simultânea ou consecutiva entre a Língua Portuguesa

e a Língua Brasileira de Sinais (Libras); atuar durante cerimônias, apresentações artísticas, pronunciamentos oficiais, palestras e demais atividades do evento; permanecer no local durante o período previamente definido; manter postura ética, profissional e adequada ao ambiente institucional. Quando necessário, poderá ser exigida a atuação em dupla, conforme duração do evento e boas práticas da área (revezamento para garantir qualidade da interpretação).

MOBILIÁRIO

MOBILIÁRIO DE CAMARIM

Contratação de empresa especializada para **locação, montagem, manutenção e desmontagem de mobiliário variado para camarins**, destinados a atender artistas, autoridades e equipe técnica durante a realização do evento. A contratação visa garantir condições adequadas de conforto, organização e funcionalidade nos espaços destinados a camarins, assegurando estrutura compatível com as necessidades dos artistas e equipe técnica, contribuindo para o bom andamento do evento.

A empresa contratada deverá fornecer mobiliário em bom estado de conservação, limpo e em perfeitas condições de uso, incluindo, no mínimo:

- 01 Sofá de 3 lugares;
- 02 Poltronas;
- 01 Mesas de centro;
- 02 Mesas laterais ou de apoio;
- 01 Mesas retangulares ou redondas;
- 04 Cadeiras Preta de metal
- 01 Aparadores;
- 02 Araras para figurino;
- 01 Espelhos de corpo inteiro;
- 01 Espelhos com iluminação (quando solicitado);
- 03 Lixeiras;
- 01 Geladeiras e frigobares (quando solicitado);
- 01 Tapetes (quando solicitado).
- 02 Vaso de flor decorativo

MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO

Contratação de empresa especializada para locação, transporte, montagem, organização e desmontagem de mesas e cadeiras plásticas, destinadas a atender ao evento

A empresa contratada deverá fornecer: Cadeiras plásticas: Fabricadas em polipropileno ou material similar de alta resistência; Modelo monobloco, sem braços (ou com braços, conforme necessidade); Capacidade mínima de suporte de 120 kg; Cor branca ou preta conforme definição da contratante; em perfeito estado de conservação, higienizadas e sem avarias. Mesas plásticas: Fabricadas em polipropileno ou material similar resistente; Formato quadrado (aproximadamente 70x70 cm) ou redondo (conforme necessidade); Estrutura firme e estável; Cor branca ou preta conforme definição da contratante; em perfeito estado de conservação e higienizadas.

CADEIRAS SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO, COR PRETA

Cadeira modelo secretária fixa, sem braços, com estrutura tipo “pé palito”, fabricada com base metálica tubular de aço carbono, com pintura eletrostática na cor preta, resistente à corrosão e ao desgaste. Encosto com formato anatômico, proporcionando conforto e sustentação adequada à postura do usuário. Estrutura fixa, sem sistema giratório e regulagem de altura. Capacidade mínima de suporte de peso: 110 kg. O produto deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e uso, sem avarias, manchas ou deformidades.

TRELIÇAS

TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q20

Para desenho de cenários, grids de suportes de luz, portais, backdrops, afiação de banners, backstages e uso em várias finalidades tais como, gride de iluminação, torres de iluminação, estruturas de cenários, com base, cubos, sleeve, talhas, algemas, ganchos, parafusos, porcas, arruelas, anilhas/manilhas para cabo de aço e fitas de travamento e aterramento, devidamente montados de acordo com as necessidades da FCCDA tendo a disposição para a montagem e desmontagem, colaboradores especializados e art.

Peças: coluna treliça de 50 centímetros; coluna treliça de 1 metro; coluna treliça de 1,5 metros; coluna treliça de 2 metros; coluna treliça de 3 metros; e coluna treliça de 4 metros. As peças precisam estar em perfeito estado de conservação e aspecto visual

TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30

Para desenho de cenários, grids de suportes de luz, portais, backdrops, afiação de banners, backstages) e uso em várias finalidades tais como, gride de iluminação, torres de iluminação, estruturas de cenários, com base, cubos, sleeve, talhas, algemas, ganchos, parafusos, porcas, arruelas, anilhas/manilhas para cabo de aço e fitas de travamento e aterramento, devidamente montados de acordo com as necessidades da FCCDA tendo a disposição para a montagem e desmontagem, colaboradores especializados e art.

Peças: coluna treliça de 50 centímetros; coluna treliça de 1 metro; coluna treliça de 1,5 metros; coluna treliça de 2 metros; coluna treliça de 3 metros; e coluna treliça de 4 metros. As peças precisam estar em perfeito estado de conservação e aspecto visual

TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50

Para desenho de cenários, grids de suportes de luz, portais, backdrops, afiação de banners, backstages e uso em várias finalidades tais como, gride de iluminação, torres de iluminação, estruturas de cenários, com base, cubos, sleeve, talhas, algemas, ganchos, parafusos, porcas, arruelas, anilhas/manilhas para cabo de aço e fitas de travamento e aterramento, devidamente montados de acordo com as necessidades da FCCDA tendo a disposição para a montagem e desmontagem, colaboradores especializados e art.

Peças: coluna treliça de 50 centímetros; coluna treliça de 1 metro; coluna treliça de 1,5 metros; coluna treliça de 2 metros; coluna treliça de 3 metros; e coluna treliça de 4 metros. As peças precisam estar em perfeito estado de conservação e aspecto visual

BARRACA

Disponibilização de barracas no formato piramidal, medindo 3,00m x 3,00m, com estrutura em metal galvanizado, resistente e adequado para uso externo. Cobertura em lona vinílica impermeável, anti-chama e com proteção UV, na cor definida pela organização.

As barracas deverão conter fechamento lateral completo (mínimo de três laterais removíveis em lona), garantindo proteção contra sol, vento e chuva, e balcão frontal de atendimento, estruturado e resistente, apropriado para apoio e comercialização de produtos.

AMBULÂNCIA/UTI MÓVEL

AMBULÂNCIA

Disponibilização de 01 (uma) ambulância de suporte básico, destinada ao atendimento pré-hospitalar durante a realização do evento, devidamente equipada conforme normas do Ministério da Saúde e da ANVISA.

A ambulância deverá possuir:

- Veículo tipo furgão ou similar, adaptado para atendimento pré-hospitalar;
- Maca retrátil com sistema de fixação e cintos de segurança;

- Cadeira de rodas ou prancha de resgate;
- Cilindro de oxigênio com fluxômetro e máscara;
- Kit de imobilização completo (colar cervical em diversos tamanhos, talas e prancha longa);
- Bolsa de primeiros socorros contendo materiais para atendimento emergencial;
- Equipamentos para aferição de sinais vitais (esfigmomanômetro, estetoscópio, oxímetro de pulso);
- Aspirador portátil;
- Desfibrilador externo automático (DEA);
- Materiais para curativos e imobilizações;
- Sistema de comunicação para contato com equipe de apoio e rede hospitalar.

A ambulância deverá contar com equipe composta por:

- 01 Técnico de Enfermagem ou Enfermeiro
01 Conductor socorrista habilitado
- 01 Médico

Ambos devidamente capacitados em atendimento pré-hospitalar. Todos os profissionais deverão possuir registro ativo em seus respectivos conselhos profissionais e experiência em atendimento pré-hospitalar. Ambulâncias devidamente licenciadas e regularizadas junto aos órgãos competentes; Equipamentos em perfeito estado de funcionamento; Presença da equipe durante todo o período do evento; Atendimento imediato em caso de emergências; Capacidade de remoção do paciente para unidade hospitalar, caso necessário; Abastecimento, manutenção e deslocamento sob responsabilidade da contratada.

● **UTI MÓVEL**

Disponibilização de 01 (uma) ambulância UTI móvel, equipada para atendimento de suporte avançado de vida, destinada ao atendimento de emergências médicas durante a realização do evento. O veículo deverá estar equipado com tecnologia e materiais necessários para atendimento de pacientes em estado grave, incluindo:

Equipamentos obrigatórios

- Maca retrátil com sistema de fixação
- Monitor multiparâmetro (pressão arterial, oximetria, frequência cardíaca e ECG)
- Desfibrilador / cardioversor
- Ventilador pulmonar mecânico
- Bomba de infusão
- Oxímetro de pulso
- Aspirador de secreções
- Cilindros de oxigênio com reguladores
- Kit completo de via aérea avançada
- Laringoscópio com lâminas
- Ambu adulto e infantil
- Material para intubação
- Kit de medicações emergenciais
- Equipamentos para imobilização e resgate
- Prancha rígida longa com tirantes
- Colares cervicais de diferentes tamanhos

A ambulância UTI móvel deverá contar com equipe composta por:

- 01 Médico intervencionista
- 01 Enfermeiro
- 01 Conductor socorrista

Todos os profissionais deverão possuir registro ativo em seus respectivos conselhos profissionais e experiência em atendimento pré-hospitalar. Ambulâncias devidamente licenciadas e regularizadas junto aos órgãos competentes; Equipamentos em perfeito estado de funcionamento; Presença da equipe durante todo o período do evento; Atendimento imediato em caso de emergências; Capacidade de remoção do paciente para unidade hospitalar, caso necessário; Abastecimento, manutenção e deslocamento sob responsabilidade da contratada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94A9-AF4C-4E1B-A466

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA SILVA DE FARIA (CPF 110.XXX.XXX-93) em 03/06/2026 20:24:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/94A9-AF4C-4E1B-A466>